



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

04.11.2016

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 04 de novembro de 2.016 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Projetos de LC 43 e 44/2016 – GCM;
- b) Ofício n° 1586/16 – do Sr. Prefeito Municipal, sobre a situação financeira da Prefeitura Municipal
- c) Leitura e atualização do Estatuto do IPMC.

O Diretor Superintendente do IPMC, Edson Andrella, fez a chamada. Presentes os Conselheiros Vania Aparecida Lopes, Camilo de Lelis Alves dos Santos, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, José Onofre Lourenço, Marcos dos Santos, José Roberto Setin, Vanderlei Furoni, José Carlos Zorneta, Jair Lopes, Orivaldo Benedito de Lima, Paula Fernanda Stuchi, Sonia Maria Ignácio Prescílio, Renato Aparecido Biagi e Aparecida de Lourdes Neves.

- a) Projetos de L.C. 43 e 44/2016 – GCM – Assunto postergado “sine die”, aguardando impacto financeiro e orçamentário, conforme compromisso assumido pelo Sub Comandante da GCM;
- b) Ofício n° 1586/16 – do Sr. Prefeito Municipal, sobre a situação financeira da Prefeitura Municipal – Foi lido o ofício 1586/16, enviado pelo Sr. Prefeito ao Promotor Dr. Andre Luiz Nogueira da Cunha e o Ofício 839/2016 da Câmara Municipal, solicitando parecer sobre o PL 068/16, que autoriza parcelamento de contribuições devidas pela Prefeitura Municipal de Catanduva ao IPMC.  
Após leitura dos documentos e debates os membros do Conselho Fiscal, considerando que houve falta de planejamento e responsabilidade, emitiram parecer contrário à celebração de novo parcelamento, por unanimidade, devendo o Diretor Superintendente comunicar à Câmara Municipal sobre a decisão.
- c) Leitura e atualização do Estatuto do IPMC – assunto postergado para a próxima reunião extraordinária devido ao adiantado da hora;
- d) Foi lido requerimento do Conselheiro Reginaldo sobre o 3° Seminário Temático da Apeprem, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro na cidade de Praia Grande. Como não foi disponibilizada a programação ainda o Diretor Superintendente ficou de comunicar os Conselheiros oportunamente para ver se tem assuntos de interesse do Conselho;
- e) Foi lida e aprovada a ata da reunião extraordinária do dia 20/10/2016, realizada em conjunto entre os dois Conselhos.



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor Superintendente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 04 de novembro de 2016.

**Vanderlei Furoni**

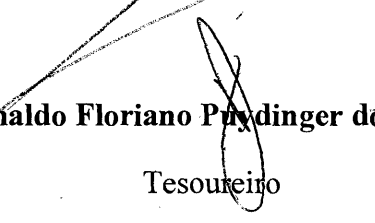
Presidente Conselho Fiscal

  
**José Onofre Lourenço**

Secretário

  
**José Roberto Setin**

Presidente COMPREV

  
**Reginaldo Floriano Pyndinger dos Santos**

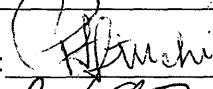
Tesoureiro

**Aparecida de Lourdes Neves**

Secretária do COMPREV

Vânia Aparecida Lopes: 

Jair Lopes: 

Paula Fernanda Stuchi: 

José Carlos Zorneta: 



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Renato Aparecido Biagi: \_\_\_\_\_

Marcos dos Santos: \_\_\_\_\_

Sônia Maria I. Prescílio: \_\_\_\_\_

Camilo Lelis Alves Santos: \_\_\_\_\_

Orivaldo Benedito Lima: \_\_\_\_\_

Catanduva, 31 de outubro de 2016.

**Ofício nº 1.586/16**

**Prezado Senhor:**

Cumprimentando-o, vimos por intermédio deste encaminhar cópia do Ofício enviado ao Representante do Ministério Público de Catanduva, Dr. Andre Luiz Nogueira da Cunha que trata sobre o parcelamento das obrigações patronais junto ao IPMC.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para externar nossos sinceros e cordiais protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos respeitosamente.

  
**GERALDO ANTONIO VINHOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Ilmo. Senhor  
**EDSON ANDRELLA**  
DD. Diretor Superintendente do  
I.P.M.C. - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA  
NESTA

*Recebi  
03/11/2016  
Paula.*

**VLSP/bocardi.-**

Catanduva, 31 de outubro de 2016.

Ao

**Exmo Senhor Doutor ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DA CUNHA**  
**Digníssimo Promotor de Justiça de Catanduva**

Conforme tratativas realizadas com Vossa Excelência vimos, por meio desta, apresentar os esclarecimentos necessários acerca da frustração da meta de receita, do aumento de despesas e das medidas de contenção realizadas pelo Governo do Município de Catanduva que, por consequência, a Prefeitura obrigou-se a adotar como medida de gestão o parcelamento das obrigações patronais junto ao IPMC.

É sabido que o cenário econômico recessivo prejudicou as finanças públicas da maioria dos municípios brasileiros, repercutindo nos exercícios de 2015 e 2016. Em Catanduva esse cenário não foi diferente, houve a estagnação das receitas e o aumento desenfreado dos preços praticados pelo mercado num curto período de tempo, ou seja, a evolução das receitas não acompanhou a inflação, o que acarretou um desequilíbrio financeiro, conforme demonstrado no quadro comparativo entre inflação do período e receita própria municipal (anexo).

A inflação do atual exercício agravou ainda mais o quadro econômico, uma vez que os serviços e os insumos sofreram reajustes de grande proporção durante este período. Podemos constatar o aumento acentuado nos seguintes índices: o IGPM Acumulado de junho de 2016 alcançou 12,21%, o IPCA Acumulado atingiu 8,84% e INPC Acumulado

9,49%. Tudo isso seguido também por expressivos aumentos na tarifa de energia elétrica, combustível, gêneros alimentícios, medicamentos, entre outros, os quais compõem grande parte dos insumos consumidos nos serviços públicos, sem contar ainda os gastos com sentenças judiciais do presente exercício.

Se não bastasse, necessário acrescentar que o impacto não só deriva do aumento dos preços, mas com a retração econômica também houve encolhimento de receitas provenientes dos repasses federais e estaduais, além de a inadimplência resultante da incapacidade do cidadão em solver suas obrigações fiscais. Assim, são duas as forças negativas que agiram em desfavor dos municípios: o aumento de preços e a diminuição de receitas.

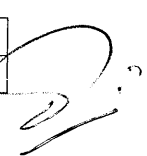
Destaca-se, que entre os níveis de governo, os municípios são os mais prejudicados por terem menores fontes de recursos próprios.

Para uma melhor dimensão do exposto, necessário lembrar que recursos provenientes de convênios Federal ou Estadual, não são utilizados para o custeio da máquina pública, mas para investimentos específicos ou de destinação certa. Muitas das vezes, esses recursos são insuficientes para o seu desiderato, havendo necessidade de complementação com recursos próprios, o que compromete ainda mais o equilíbrio financeiro.

Foram produzidas planilhas resumidas, com dados extraídos dos balancetes, anexas ao presente ofício, as quais demonstram a evolução das principais despesas custeadas com recursos do município nos últimos quatro exercícios, os quais sofreram aumento considerável, não só por conta de o aumento da inflação, mas por reajustes das concessionárias de serviço ou de produtos industriais.

A título de exemplo desse quadro, destacamos as despesas com Tarifas de Energia Elétrica:

2012	2013	%	2014	%	2015	%
4.351.810,0	4.135.023,0	-	4.511.858,0	9,1	8.931.410,0	97,9

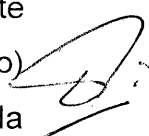


Outro fato a ser considerado na análise é o aumento da despesa com pessoal a partir do exercício de 2013 (anexo), que ocorreu em razão de um Termo de Ajustamento de Conduta firmado na gestão anterior, referente à adequação da jornada de trabalho dos profissionais do magistério, fundamentada no artigo 2º, § 3º da Lei Federal nº 11.738/2008, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013. Desse aumento de despesa com pessoal na pasta da Educação, decorreu também o aumento dos encargos sociais.

Não diferente, é o aumento de cumprimento de decisões judiciais, em especial no campo da saúde, onde o município tem arcado exclusivamente com altas despesas na compra de remédios, exames de alta complexidade e tratamentos não cobertos pelo SUS. “Exclusivamente” porque as sentenças não têm trazido o Estado e a União no compartilhamento da obrigação. O crescimento de gastos nessa seara tem cominado ao município grandes sacrifícios financeiros, não só pela falta de previsão orçamentária, como também pela falta de recursos para arcar com essa responsabilidade, retirando de outras áreas para o cumprimento. Não obstante os 219 itens fornecidos gratuitamente, com grande parte dos recursos provenientes do tesouro municipal.

Se não bastasse, na área da saúde têm-se verificado um significativo aumento de despesas, não só pelos problemas doenças do dia-a-dia, mas por conta de migração de parte da população que deixou de pagar planos privados (crise financeira) para serem atendidos pelo setor público. Nesse caminho, também impulsionou os gastos com o direcionamento do atendimento de pessoas que antes eram atendidas no pronto socorro do Hospital Padre Albino e hoje são pela UPA - Unidade de Pronto Atendimento -administrada pelo município.

Assim, a implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – que teve início no dia 03 de dezembro de 2013, trouxe grande benefício à população, incrementou a Saúde, mas acarretou despesas que antes não eram suportadas. Somente para ilustrar, neste mês de outubro foram realizadas 18.904 (dezoito mil novecentos e quatro) entre consultas e exames. Reforço e ilustro o fato de que a medida



impositiva do Estado que culminou com o fechamento do pronto atendimento nos Prontos Socorros dos Hospitais Padre Albino e Emílio Carlos, como ora se expôs, se fez necessário e obrigatório o atendimento intermediário que se dá através da UPA antes de ser encaminhado aos Prontos socorros.

Em outras palavras, o Estado transferiu aos municípios a obrigatoriedade de prestar esse atendimento, que onera o orçamento municipal em aproximadamente R\$ 1 milhão por mês, ou R\$ 12 milhões por ano.

Se não bastasse, por necessidade e obrigação, foram abertos as UBS (Unidade Básica de Saúde) nos Bairros do Nova Catanduva e Glória III, bem como o CAP'S que promove o tratamento de saúde mental de aproximadamente 800 pessoas.

Outra área que também teve um aumento significativo de despesas foi a de Educação. A exemplo da área da Saúde, parte da população, sobretudo da classe média, retirou seus filhos de escolas particulares e matricularam em escolas públicas, havendo necessidade de abertura de novas classes, com o conseqüente aumento de despesas decorrentes, como por exemplo a contratação de professores, merenda, material escolar, uniformes, água, luz etc.

Esse fenômeno atingiu todo o país, tanto que foi matéria de abertura do Programa Fantástico da Rede Globo nesse domingo próximo pretérito.

Ainda na área da Educação, por exigência da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Catanduva, e condenação judicial, restou a obrigação de fazer à Prefeitura de "oferecer regularmente às crianças da cidade tantas quantas vagas em creches e pré-escolas (educação infantil) forem necessárias para zerar a demanda (Anexo). Para tanto, foram abertas as Escolas Infantis do Solo Sagrado, Nova Catanduva, Jardim Alpino e Agudo Romão.





Somente nessas duas áreas, o crescimento de despesas foi além da capacidade do município. Observe-se que os gastos estão além das exigências constitucionais de 15 e 25 por cento percentuais, respectivamente, chegando a ordem de 24,22% para a saúde e 33,14% para a educação, no exercício de 2015, havendo tendência de alta.


Outra área não menos importante e diretamente ligada ao foco do assunto, é a despesa com pessoal no que se refere ao encargo patronal. A obrigação de contribuição original do município é de 20,68 % da folha de pagamento. Ocorre que, por falta de recolhimento em períodos anteriores a 2008, restou às administrações seguintes a reposição para a composição do fundo previdenciário. O escalonamento de contribuição tornou-se um obstáculo de difícil transposição pelo volume financeiro direcionado, que ao tempo será intransponível para as administrações futuras, com o comprometimento sério dos recursos municipais próprios, inclusive atingindo os funcionários; justamente os destinatários finais desses recursos.

É imperioso que um recálculo atuarial seja realizado.

Somente nesta Gestão, em 2013 o índice era de 35%, havendo uma despesa liquidada de R\$ 18.296.426,00 (Dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais) e em 2015, o índice é de 41% com despesa liquidada de R\$ 26.662.211,00 (Vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e onze reais).

Em suma, verifica-se que as expectativas de receita não se concretizaram e despesas inesperadas aconteceram, como atrás demonstramos.

Diante de todo esse contexto econômico, foi necessário que a Prefeitura Municipal adequasse seus compromissos de acordo com seu fluxo de caixa, visando manter o equilíbrio financeiro das contas



municipais. Nesse sentido, medidas de contingenciamento de despesas foram tomadas, como se observa nos quadros abaixo<sup>1</sup>, entre outras.

• Combustível

2012	2013	%	2014	%	2015	%
1.036.161,0	1.012.231,0	-	565.507,00	-	906.177,00	60,2

• Manutenção da Frota

2012	2013	%	2014	%	2015	%
1.535.897,0	685.117,0	-	609.708,00	-	679.398,00	11,4

• Aquisição de Material Elétrico

2012	2013	%	2014	%	2015	%
2.087.877,0	423.322,0	-	619.719,00	46,3	357.994,00	-

Diante desse quadro, com a implementação de serviços necessários e essenciais, com aumento de despesas, apesar das medidas de economia em custeio de vários itens controláveis, além da frustração das receitas, a administração adotou como medida o parcelamento da dívida com o IPMC, ou seja, sem essa medida seria necessário cortar serviços essenciais com prejuízo irreparável à população e se caracterizaria em ato irresponsável da administração.

Destacamos ainda, que quando assumimos o Governo em 2013, recebemos um saldo de contas a pagar de 2012 de mais de 14 milhões de reais. Nesse ano de 2016 foi de R\$ 16.015.846,00 (dezesesseis milhões, quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais) provenientes de 2015. Com a adoção do parcelamento dos compromissos junto ao IPMC neste exercício, a transferência prevista de contas a pagar para 2017 será menor do que a recebemos no início do governo.

Diante de todo o exposto, não há como negar que houve dificuldade em honrar os pagamentos das contribuições patronais.

Assim, com o objetivo de acomodar o endividamento da Prefeitura com o Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

<sup>1</sup> Os dados inseridos nas planilhas são extraídos dos balancetes das despesas anexados.

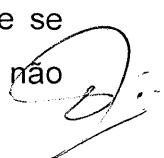
IPMC, foi encaminhado ao Poder Legislativo o projeto de lei solicitando o parcelamento das contribuições patronais com competência de 2016.

Ressalta-se que não se está pedindo anistia da dívida com o IPMC e tampouco se faz por capricho ou qualquer outro sentimento menor, mas por imperiosa necessidade, dentro da *reserva do possível*. Ademais, o parcelamento tem previsão legal, não se trata de inovação, se constitui numa ferramenta de gestão e não existe proibição legal de novos pedidos. Importante informar que se tem honrado os parcelamentos aprovados no ano pretérito e o IPMC não passa por uma crise financeira que comprometeria suas obrigações com o parcelamento ora proposto; ao contrário, possui uma reserva sólida e suficiente para as suas demandas atuais.

Somente para exemplificar, em 2.013 quando iniciamos esta administração, o IPMC tinha aplicado R\$ 107 milhões e agora tem mais de R\$ 180 milhões. Além do que, o parcelamento origina multa que lhe representa um ganho significativo e, quiçá, melhor que aplicações financeiras.

Catanduva não diverge das dificuldades encontradas em outros municípios da nação. A questão previdenciária tem sido uma tônica atual discutida inclusive em nível Federal, dada a dificuldade de haver montante financeiro para arcar com os custos, tanto que se acena uma reforma significativa e de grande impacto.

A gestão dos recursos públicos deste município, nesta administração, tem tido aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado (o exercício de 2013 aprovado e os demais em análise) e o parcelamento da dívida ora tratada não se constitui em ato de ilegalidade; portanto, ambas condições indicam o esforço administrativo para manter a máquina pública em funcionamento em todas as suas matizes e, acreditando no olhar sempre justo desse Representante do Ministério Público, é certo que se verificará que a situação decorre de uma contextualização nacional e não local.



Há de se destacar, frente a permissividade legal e aprovação das contas pelo órgão responsável ora mencionadas, que o não parcelamento da dívida e o conseqüente bloqueio das contas, trará sérias conseqüências aos programas sociais, as atividades efetivas ordinárias de responsabilidade das Secretarias, a folha de pagamento, ao pagamento de prestadores de serviço, enfim, a paralização dos serviços essenciais com implicações para o novo governo que assumirá a partir de 2017.

Dessarte, as medidas possíveis, dentro do espectro legal e de gestão, estão sendo tomadas e propostas por este governo para a travessia das dificuldades aqui relatadas e para não inviabilizar a nova gestão que se aproxima; assim, entendemos, que a responsabilidade pela não aceitação não pode ser creditada a quem justamente adotou as ações necessárias para uma solução plausível.

Reforço, que por parte deste Poder Executivo, consideramos como procedente e adotado o parcelamento como medida de gestão da forma já encaminhada para não cortar serviços essenciais, não causar bloqueios de receitas fundamentais para a execução dos serviços públicos - como já reiteradamente informamos - não promovendo com essa medida nenhum desequilíbrio ao IPMC e ainda previsto de ser realizado, com o crivo do Poder Legislativo e da Previdência Social da União; aliás como foi em tantas outras oportunidades. Neste sentido, repartimos a responsabilidade com os demais órgãos competentes para que dentro do que foi exposto, como medida de atravessar este momento de profunda crise, que seja aprovado e implantado.

Ousamos dizer que, pelos dados que dispomos sobre o próximo orçamento, a falta de implantação desse instrumento através de o parcelamento até o final do ano, provocará grandes dificuldades à nova administração e fatalmente terá que obter o parcelamento, sem o que não terá como manter os serviços. Nesta esteira, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Por fim, cópia deste Relatório está sendo encaminhada para a Câmara Municipal, Tribunal de Contas e IPMC.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.



GERALDO ANTÔNIO VINHOLI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Procedimentos Realizados

Unidade de Saúde de Atendimento = 544

Agrupamento = Unidade de Saúde de Atendimento e Mês  
Data entre 01/01/2016 e 31/10/2016

	<b>Quantidade</b>
<b>544 - LABORATÓRIO UPA</b>	<b>47.508</b>
Janeiro/2016	5.197
Fevereiro/2016	4.372
Março/2016	4.988
Abril/2016	4.546
Maió/2016	4.593
Junho/2016	4.220
Julho/2016	4.668
Agosto/2016	4.989
Setembro/2016	5.244
Outubro/2016	4.691
<b>Total</b>	<b>47.508</b>



Procedimentos Realizados

Unidade de Saúde de Atendimento = 416

Agrupamento = Unidade de Saúde de Atendimento e Mês

Data entre 01/01/2016 e 31/10/2016

	<b>Quantidade</b>
<b>416 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	<b>25.371</b>
Janeiro/2016	2.639
Fevereiro/2016	2.567
Março/2016	2.643
Abril/2016	2.331
Maior/2016	2.348
Junho/2016	2.429
Julho/2016	2.679
Agosto/2016	2.753
Setembro/2016	2.525
Outubro/2016	2.457
<b>Total</b>	<b>25.371</b>



## Recepções de Usuários

Unidade de Saúde de Atendimento = 416

Agrupamento = Unidade de Saúde de Atendimento e Setor e Situação e Mês

Situação = Recepcionado ou Não Atendido ou Atendido pela Triagem ou Atendido pelo Profissional

Data entre 01/01/2016 e 31/10/2016

	<b>Quantidade</b>
<b>416 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	<b>130.191</b>
<b>1 - ATENDIMENTO MÉDICO</b>	<b>106.178</b>
<b>Situação : Recepcionado</b>	<b>62</b>
Janeiro/2016	12
Fevereiro/2016	1
Março/2016	6
Abril/2016	2
Mai/2016	1
Junho/2016	7
Julho/2016	4
Agosto/2016	4
Setembro/2016	8
Outubro/2016	17
<b>Situação : Não Atendido</b>	<b>1.860</b>
Janeiro/2016	143
Fevereiro/2016	184
Março/2016	283
Abril/2016	218
Mai/2016	178
Junho/2016	204
Julho/2016	183
Agosto/2016	180
Setembro/2016	143
Outubro/2016	144
<b>Situação : Atendido pela Triagem</b>	<b>226</b>
Janeiro/2016	21
Fevereiro/2016	16
Março/2016	34
Abril/2016	29
Mai/2016	18
Junho/2016	32
Julho/2016	23
Agosto/2016	12
Setembro/2016	13
Outubro/2016	28
<b>Situação : Atendido pelo Profissional</b>	<b>104.030</b>
Janeiro/2016	10.651
Fevereiro/2016	11.004
Março/2016	12.998
Abril/2016	11.680
Mai/2016	11.093
Junho/2016	11.463
Julho/2016	8.973
Agosto/2016	8.660
Setembro/2016	8.806
Outubro/2016	8.702
<b>2 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM</b>	<b>7.710</b>
<b>Situação : Recepcionado</b>	<b>7</b>
Janeiro/2016	2
Março/2016	1
Abril/2016	1
Mai/2016	1
Outubro/2016	2
<b>Situação : Não Atendido</b>	<b>517</b>
Janeiro/2016	26
Fevereiro/2016	62
Março/2016	46
Abril/2016	66
Mai/2016	58
Junho/2016	56
Julho/2016	58
Agosto/2016	50
Setembro/2016	47
Outubro/2016	48
<b>Situação : Atendido pela Triagem</b>	<b>7.186</b>
Janeiro/2016	679





## Recepções de Usuários

Unidade de Saúde de Atendimento = 416

Agrupamento = Unidade de Saúde de Atendimento e Setor e Situação e Mês

Situação = Recepcionado ou Não Atendido ou Atendido pela Triagem ou Atendido pelo Profissional

Data entre 01/01/2016 e 31/10/2016

	Quantidade
Fevereiro/2016	711
Março/2016	689
Abril/2016	843
Mai/2016	766
Junho/2016	644
Julho/2016	778
Agosto/2016	721
Setembro/2016	659
Outubro/2016	696
<b>6 - ODONTOLOGIA</b>	<b>5.325</b>
<b>Situação : Recepcionado</b>	<b>2</b>
Outubro/2016	2
<b>Situação : Não Atendido</b>	<b>105</b>
Janeiro/2016	11
Fevereiro/2016	12
Março/2016	19
Abril/2016	9
Maio/2016	7
Junho/2016	14
Julho/2016	13
Agosto/2016	6
Setembro/2016	9
Outubro/2016	5
<b>Situação : Atendido pela Triagem</b>	<b>7</b>
Fevereiro/2016	1
Junho/2016	2
Julho/2016	2
Agosto/2016	1
Outubro/2016	1
<b>Situação : Atendido pelo Profissional</b>	<b>5.211</b>
Janeiro/2016	565
Fevereiro/2016	465
Março/2016	489
Abril/2016	432
Maio/2016	564
Junho/2016	542
Julho/2016	507
Agosto/2016	571
Setembro/2016	557
Outubro/2016	519
<b>9 - RAI X - UPA</b>	<b>2</b>
<b>Situação : Recepcionado</b>	<b>2</b>
Abril/2016	1
Julho/2016	1
<b>14 - PEDIATRIA</b>	<b>9.164</b>
<b>Situação : Recepcionado</b>	<b>6</b>
Julho/2016	1
Setembro/2016	2
Outubro/2016	3
<b>Situação : Não Atendido</b>	<b>110</b>
Julho/2016	19
Agosto/2016	37
Setembro/2016	37
Outubro/2016	17
<b>Situação : Atendido pela Triagem</b>	<b>7</b>
Agosto/2016	1
Setembro/2016	1
Outubro/2016	5
<b>Situação : Atendido pelo Profissional</b>	<b>9.041</b>
Julho/2016	1.749
Agosto/2016	2.549
Setembro/2016	2.444
Outubro/2016	2.299
<b>36 - ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>1.811</b>
<b>Situação : Recepcionado</b>	<b>50</b>
Janeiro/2016	1



## Recepções de Usuários

Unidade de Saúde de Atendimento = 416

Agrupamento = Unidade de Saúde de Atendimento e Setor e Situação e Mês

Situação = Recepcionado ou Não Atendido ou Atendido pela Triagem ou Atendido pelo Profissional

Data entre 01/01/2016 e 31/10/2016

	Quantidade
Fevereiro/2016	1
Março/2016	4
Maió/2016	2
Julho/2016	1
Setembro/2016	1
Outubro/2016	40
<b>Situação : Não Atendido</b>	<b>4</b>
Janeiro/2016	2
Março/2016	2
<b>Situação : Atendido pelo Profissional</b>	<b>1.757</b>
Janeiro/2016	240
Fevereiro/2016	208
Março/2016	220
Abril/2016	152
Maió/2016	153
Junho/2016	181
Julho/2016	137
Agosto/2016	201
Setembro/2016	170
Outubro/2016	95
<b>38 - ENFERMAGEM</b>	<b>1</b>
<b>Situação : Recepcionado</b>	<b>1</b>
Março/2016	1
<b>Total</b>	<b>130.191</b>

*Recebido*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 839/2016.-

/ag/

Catanduva, em 03 de novembro de 2.016.

Ilmo. Senhor:

Venho através deste, conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa (cópia em anexo), solicitar manifestação referente ao P.L. nº 068/16, do Sr. Prefeito Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a celebrar parcelamento de contribuições devidas pela Prefeitura Municipal de Catanduva ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC”, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S<sup>a</sup>. os protestos de minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL PALMEIRA DE LIMA**  
Presidente da Câmara

*at of 395/16*

Ao Ilmo. Sr. **Edson Andrella**  
MD. Diretor Superintendente do IPMC  
Rua Sergipe nº 796 – Centro  
NESTA

*Recebi  
03/11/16  
Paula*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROCESSO Nº 68/2016 Autor: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

RELATORES: VER.: FRANCISCO BATISTA DE SOUZA – CARECA – SD

VER.: LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO - PSDB

VER.: WILSON APARECIDO ANASTÁCIO – WILSON PARANÁ – PT

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC.

PARECER

*Requiere vistas por 10 dias*

*S. S. 22/11/16*

*Voto em separado*

*Recompanho pedido de vistas por 10 dias e requiero ainda o parecer do IPMC, Instituto Previdenciário dos municipais de Catanduva, bem como o parecer do Sindicato em relação ao P.L.*



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

**Ofício n° 395/16**

Catanduva, 09 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em atenção ao requerimento da Comissão de Constituição Justiça e de Cidadania, formulado no processo 068/2016, o qual nos foi enviado através do seu ofício n° 839/2016, informar que o Conselho Fiscal desta Autarquia, reunido extraordinariamente no dia 04 de novembro de 2016 e após conhecimento do ofício e relatório enviados pelo Prefeito Municipal ao Digníssimo Promotor de Justiça, Dr. André Luiz Nogueira da Cunha, exarou parecer desfavorável a celebração de um novo parcelamento conforme proposto no P.L. n° 068/16. A decisão foi tomada de forma unânime e com base nas competências previstas nas alíneas "g" e "i", do § 6º, do Artigo 60, da Lei Complementar n° 127/99, de 24 de setembro de 1999.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para externar nossos sinceros e cordiais protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos respeitosamente.

*Edson Andrella*

**Edson Andrella**  
Diretor Superintendente

**Exmo. Senhor**  
**DANIEL PALMEIRA DE LIMA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Catanduva**  
**Nesta**

ILMO. SR. EDSON ANDRELLA - MD. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - SP.

**REGINALDO FLORIANO PUYDINGER DOS SANTOS.**

Funcionário Público Municipal, na qualidade de Membro do Conselho de Previdência deste Instituto de Previdência, vem diante deste, perante Vossa Senhoria, **SOLICITAR** a autorização para participar do Evento denominado **“3º Seminário Temático da APEPREM”**, na qual além das palestras, será na oportunidade feito o Encerramento do ano de 2016, onde se comemora os 20 anos de existência da Associação Paulista de Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios - APEPREM, que será realizado nos dias **05 e 06 de Dezembro do corrente ano na cidade de Praia Grande**

Solicito, ainda neste momento, que seja **colocado em pauta** de reunião Extraordinária conjunta dos Conselhos de Previdência e do Fiscal, a ser realizada no dia 04 de Novembro do corrente ano, como forma de também fazer a divulgação e a extensão do respectivo convite a quem possa interessar.

Tal solicitação se faz com uma certa antecedência, devido ao fato de que por ser um evento de amplitude estadual e bastante concorrido, tem seu número de inscrição bem determinada, e quanto mais rápido for levado ao conhecimento, mais rápido há a definição dos interessados e ocorrerão as providências cabíveis para o mesmo.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Catanduva - SP, em 03 de Novembro de 2016.

REGINALDO FLORIANO PUYDINGER DOS SANTOS

Reati  
09/11/16  
Edson Andrella

